

CONTRATO DE GESTÃO Nº 028/2020/ANA/SF

**ATO CONVOCATÓRIO Nº 003/2024 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA
LEVANTAMENTO DE USOS DE RECURSOS HÍDRICOS NO RIO SÃO FRANCISCO, DA JUSANTE DE
PAULO AFONSO ATÉ A FOZ, POR MEIO DE AEROFOTOGRAFIA E PERFILAMENTO A LASER.**

ATA DE REUNIÃO

Às 09h30min do dia 22 de abril de 2024, reuniram-se os funcionários da Agência Peixe Vivo designados pela Diretora Geral, para compor a Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo para recebimento e abertura dos envelopes do referido Ato Convocatório: presidente Sra. Márcia Aparecida Coelho, e os membros, Sr. Ilson Diniz Gomes e a Sra. Gisele Maria da Silva Cunha Nobre, amparados pela Lei Federal nº 10.881/2004, Resolução ANA nº 122/2019 e **Contrato de Gestão nº 028/ANA/2020**. Foram recebidos envelopes de **05(CINCO)** concorrentes:

Nº	NOME	CNPJ	DATA	HORAS /MIN	CIDADE	ESTADO
1	AEROCARTA ENGENHARIA DE AEROLEVANTAMENTO LTDA.	31.332778/0001-21	17/04/2024	11:11	SÃO PAULO	SP
2	ENGEMAP ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTO LTDA.	01.020.691/0003-10	22/04/2024	8:05	ASSIS	SP
3	FOTOTERRA ATIVIDADE DE AROLEVANTAMENTOS LTDA.	72.857.345/0001-77	22/04/2024	8:20	SANTANA DO PARNAÍBA	SP
4	SERVIÇOS AÉREOS INDUSTRIAIS ESPECIALIZADOS SAI LTDA.	06.006.378/0001-89	22/04/2024	8:26	SÃO PAULO	SP
5	AEROSAT - ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS LTDA.	82.238.718/0001-85	22/04/2024	8:30	CURITIBA	PR

Ao início da sessão pública foi assinada a Lista de Presenças. Ato contínuo, foi realizado o credenciamento dos representantes das empresas nominadas ao final desta Ata. Em seguida, a presidente deu seguimento à Sessão Pública e os envelopes contendo as "PROPOSTA DE PREÇO" (Envelope nº 02) foram mantidos fechados até o início da segunda fase. Em seguida a referida Comissão iniciou a análise dos documentos de "HABILITAÇÃO" (Envelope nº 01) das proponentes listadas na planilha de análise. Os documentos constantes no referido envelope foram rubricados pela Comissão de Seleção e Julgamento da Agência e analisado o atendimento das condições fixadas no Ato Convocatório, quanto aos Anexos III (Proteção ao menor), IV (Declaração de Fatos Impeditivos), Anexo V (Declaração de Disponibilidade), Anexo VI (Declaração de Responsabilidade Técnica), Anexo VII (Declaração de descarte de envelopes não abertos) habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista, e qualificação técnica, conforme planilha a seguir:

CHECKLIST 7 – HABILITAÇÃO	1
	AEROCARTA
	118 folhas
ANEXO III - Declaração de "Proteção ao menor"	A
ANEXO IV - Declaração de Fatos Impeditivos	A
ANEXO V - Declaração de Disponibilidade	A
ANEXO VI - Declaração de Responsabilidade Técnica NOME: JOSÉ LUIS ALVES	A
ANEXO VII - Declaração de descarte de envelopes não abertos	A
7.5 - Habilitação jurídica	
7.5.1 - O concorrente deve demonstrar sua habilitação jurídica:	
a) cópia autenticada cédula de identidade do responsável legal do concorrente;	A
b) registro comercial, no caso de empresa individual, ou; requerimento de empresário individual (REMP), no caso de empresário individual, ou,	-
c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;	A
d) inscrição do ato constitutivo, no caso de associações civis, acompanhada de indicação do(s) representante(s) legal(is) em exercício, ou;	-
e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.	-
7.5.2 - Os documentos mencionados no subitem anterior deverão acompanhar todas as alterações ou da consolidação respectiva.	A
7.5.3 - O estatuto ou contrato social em vigor deve ser de natureza pertinente e compatível com o objeto deste Ato Convocatório, sob pena de inabilitação da empresa.	A
7.6 - Qualificação econômico - financeira	
7.6.1 - O concorrente deve demonstrar sua habilitação jurídica:	
a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. a.1 - O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis deverão ser apresentados da seguinte forma: I. Balanço Patrimonial (BP) e a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) em meio impresso; II. Prova de registro na Junta Comercial devidamente homologado ou, em Cartório, ou ainda, se for o caso, no SPED - Sistema Público de Escrituração Digital com o devido comprovante de envio. III. A Concorrente também deverá anexar os Termos de Abertura e Encerramento, sob pena de inabilitação.	A
b) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial.	A
c) Demonstrativo dos Índices Econômico-Financeiro a seguir mencionados, devidamente extraídos do balanço referido no item acima: Índice de Liquidez Corrente, maior ou igual a 1: $ILC = AC/PC$ E Índice de Endividamento Geral, menor ou igual a 1: $EG = (PC + ELP) / AT$, Onde: ILC = Índice de Liquidez Corrente AC= Ativo Circulante PC= Passivo Circulante GE = Grau de Endividamento AT= Ativo Total ELP= Exigível em Longo Prazo	A
c.1) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos anexados ao balanço e assinados pelo representante legal do Proponente e pelo contador, constando o nº de registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC.	A
d) Comprovação de possuir patrimônio líquido ou capital social no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação. (mínimo R\$ 51.164,86)	A
7.7 - Regularidade fiscal	
7.7.1 – A regularidade fiscal consiste em:	
a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);	A
b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede do concorrente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;	A
c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do concorrente;	
Fazenda Federal	A
Fazenda Estadual	A
Fazenda Municipal	A
d) prova de regularidade relativa a Previdência Social-INSS;	A
e) Prova de regularidade relativa à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;	A

CHECKLIST 7 – HABILITAÇÃO	1
	AEROCARTA
	118 folhas
f) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;	A
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (a certidão deverá ser nacional, com validade de 180 dias e deverá constar a situação da pessoa jurídica pesquisada em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais).	A
7.7 - Qualificação Técnica	
7.8.1 - A qualificação técnica consiste em:	
a) comprovar registro ou inscrição na entidade profissional competente e sua quitação;	A
b) Apresentar declaração de disponibilidade de instalações, equipamentos, material e pessoal técnico, adequados para a realização do objeto da seleção, assinada pelo representante legal, da empresa, conforme (Anexo V).	A
c) A proponente deverá apresentar atestado(s) comprobatórios da experiência, tais como atestado(s) de capacidade técnica comprovando que tenha executado ou executa serviço(s) com característica(s) e quantidades semelhantes/similares ao definido no Anexo I, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com os devidos registros de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e Certidão de Acervo Técnico – CAT. c.1 – A proponente deverá atender o SUBITEM 11.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - ANEXO I, sob pena de inabilitação. 11.4.1. A proponente deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, comprovando que tenha executado ou executa serviços de natureza similar e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às definidas neste Termo de Referência, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, com os devidos registros de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART. 11.4.2. Será considerada tecnicamente habilitada a proponente (pessoa jurídica) que demonstrar, por meio de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) em nome da proponente, que possui experiência na realização de: 11.4.2.1. levantamento aerofotogramétrico e/ou; 11.4.2.2. fotointerpretação e/ou; 11.4.2.3. processamento de imagens obtidas por fotografia aérea.	A
d) A Equipe exigida para a execução dos serviços está descrita no SUBITEM 11.5 - EQUIPE TÉCNICA DA CONTRATADA - ANEXO I. 11.5.1. A Contratada deverá dispor uma equipe técnica capaz de atender o escopo dos serviços requeridos em cada etapa, observando os prazos previstos para a conclusão das etapas parciais definidas em cronograma físico-financeiro. Os profissionais mobilizados pela Contratada deverão se dedicar integralmente ou parcialmente ao longo do Contrato, de acordo com etapas previstas. 11.5.3. EQUIPE CHAVE 11.5.2. Para o desenvolvimento das atividades previstas no presente Termo de Referência, requer-se a apresentação de uma equipe técnica com as seguintes qualificações:	A
a) 01 (um) Coordenador , com formação superior e com experiência comprovada experiência em trabalhos que envolvam coordenação e/ou gerenciamento e/ou supervisão de serviços de sensoriamento remoto e/ou aerolevantamentos; JOSÉ LUIS ALVES	A
b) 01 (um) Profissional de Aerofotogrametria ou Sensoriamento Remoto , com formação superior e experiência comprovada em trabalhos de processamento digital de imagens e/ou interpretação de fotos aéreas; MASSAYOSHI ASSANO	A
c) 01 (um) Profissional de Geoprocessamento , com formação superior e experiência comprovada em trabalhos de elaboração de mapas temáticos e/ou elaboração de cartografia digital e/ou geoprocessamento. MOACIR CANUTO DE SOUZA	A
e) A empresa deverá anexar junto à qualificação técnica o Curriculum Vitae devidamente assinado e documentos comprobatórios da experiência de todos os profissionais. Este Curriculum Vitae deverá estar assinado pelo representante legal da empresa e pelo Profissional indicado	A
f) Serão aceitos como documentos comprobatórios da experiência profissional, atestados ou declaração de capacidade técnica, emitidos por órgão ou entidade da Administração Pública ou empresas privadas, e que deverão obrigatoriamente integrar a Habilitação Técnica.	A
7.8.2 - Os profissionais da equipe técnica e de apoio deverão comprovar vínculo com a empresa proponente em uma das seguintes condições: i) mediante apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; ii) mediante contrato de prestação de serviços (profissional deve estar em condições de desempenhar seus trabalhos de forma efetiva no momento da execução contratual); iii) por intermédio do contrato social da empresa ou Certidão de Pessoa Jurídica, para o sócio ou proprietário.	A
EQUIPE DE APOIO Saint Cler Soares Gabrielle Vasques Mangas Rita de Cassia Vieira Martins Daniel da Silva Claudionei Pereira da Cunha Filho	A
*NA = Não Apresentou de acordo com o Ato Convocatório	
*A = Apresentou de acordo com o Ato Convocatório	

CHECKLIST 7 – HABILITAÇÃO		2
		ENGEMAP
		422 folhas
ANEXO III - Declaração de “Proteção ao menor”		A
ANEXO IV - Declaração de Fatos Impeditivos		A
ANEXO V - Declaração de Disponibilidade		A
ANEXO VI - Declaração de Responsabilidade Técnica		A
NOME: CÉSAR ANTÔNIO FRANCISCO		A
ANEXO VII - Declaração de descarte de envelopes não abertos		A
7.5 - Habilitação jurídica		
7.5.1 - O concorrente deve demonstrar sua habilitação jurídica:		
a) cópia autenticada cédula de identidade do responsável legal do concorrente;		A
b) registro comercial, no caso de empresa individual, ou; requerimento de empresário individual (REMP), no caso de empresário individual, ou,		-
c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;		A
d) inscrição do ato constitutivo, no caso de associações civis, acompanhada de indicação do(s) representante(s) legal(is) em exercício, ou;		-
e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.		-
7.5.2 - Os documentos mencionados no subitem anterior deverão acompanhar todas as alterações ou da consolidação respectiva.		A
7.5.3 - O estatuto ou contrato social em vigor deve ser de natureza pertinente e compatível com o objeto deste Ato Convocatório, sob pena de inabilitação da empresa.		A
7.6 - Qualificação econômico - financeira		
7.6.1 - O concorrente deve demonstrar sua habilitação jurídica:		
a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. a.1 - O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis deverão ser apresentados da seguinte forma: I. Balanço Patrimonial (BP) e a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) em meio impresso; II. Prova de registro na Junta Comercial devidamente homologado ou, em Cartório, ou ainda, se for o caso, no SPED - Sistema Público de Escrituração Digital com o devido comprovante de envio. III. A Concorrente também deverá anexar os Termos de Abertura e Encerramento, sob pena de inabilitação.		A
b) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial.		A
c) Demonstrativo dos Índices Econômico-Financeiro a seguir mencionados, devidamente extraídos do balanço referido no item acima: Índice de Liquidez Corrente, maior ou igual a 1: $ILC = AC/PC$ E Índice de Endividamento Geral, menor ou igual a 1: $EG = (PC + ELP) / AT$, Onde: ILC = Índice de Liquidez Corrente AC= Ativo Circulante PC= Passivo Circulante GE = Grau de Endividamento AT= Ativo Total ELP= Exigível em Longo Prazo		A
c.1) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos anexados ao balanço e assinados pelo representante legal do Proponente e pelo contador, constando o nº de registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC.		
d) Comprovação de possuir patrimônio líquido ou capital social no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação. (mínimo R\$ 51.164,86)		
7.7 - Regularidade fiscal		
7.7.1 – A regularidade fiscal consiste em:		
a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);		A
b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede do concorrente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;		A
c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do concorrente;		
Fazenda Federal		A
Fazenda Estadual		A
Fazenda Municipal		A
d) prova de regularidade relativa a Previdência Social-INSS;.		A
e) Prova de regularidade relativa à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;		A
f) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;		A

CHECKLIST 7 – HABILITAÇÃO	2
	ENGEMAP
	422 folhas
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (a certidão deverá ser nacional, com validade de 180 dias e deverá constar a situação da pessoa jurídica pesquisada em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais).	A
7.7 - Qualificação Técnica	
7.8.1 - A qualificação técnica consiste em:	
a) comprovar registro ou inscrição na entidade profissional competente e sua quitação;	A
b) Apresentar declaração de disponibilidade de instalações, equipamentos, material e pessoal técnico, adequados para a realização do objeto da seleção, assinada pelo representante legal, da empresa, conforme (Anexo V).	A
c) A proponente deverá apresentar atestado(s) comprobatórios da experiência, tais como atestado(s) de capacidade técnica comprovando que tenha executado ou executa serviço(s) com característica(s) e quantidades semelhantes/similares ao definido no Anexo I, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com os devidos registros de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e Certidão de Acervo Técnico – CAT. c.1 – A proponente deverá atender o SUBITEM 11.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - ANEXO I, sob pena de inabilitação. 11.4.1. A proponente deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, comprovando que tenha executado ou executa serviços de natureza similar e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às definidas neste Termo de Referência, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, com os devidos registros de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART. 11.4.2. Será considerada tecnicamente habilitada a proponente (pessoa jurídica) que demonstrar, por meio de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) em nome da proponente, que possui experiência na realização de: 11.4.2.1. levantamento aerofotogramétrico e/ou; 11.4.2.2. fotointerpretação e/ou; 11.4.2.3. processamento de imagens obtidas por fotografia aérea.	A
d) A Equipe exigida para a execução dos serviços está descrita no SUBITEM 11.5 - EQUIPE TÉCNICA DA CONTRATADA - ANEXO I. 11.5.1. A Contratada deverá dispor uma equipe técnica capaz de atender o escopo dos serviços requeridos em cada etapa, observando os prazos previstos para a conclusão das etapas parciais definidas em cronograma físico-financeiro. Os profissionais mobilizados pela Contratada deverão se dedicar integralmente ou parcialmente ao longo do Contrato, de acordo com etapas previstas. 11.5.3. EQUIPE CHAVE 11.5.2. Para o desenvolvimento das atividades previstas no presente Termo de Referência, requer-se a apresentação de uma equipe técnica com as seguintes qualificações:	A
a) 01 (um) Coordenador , com formação superior e com experiência comprovada em trabalhos que envolvam coordenação e/ou gerenciamento e/ou supervisão de serviços de sensoriamento remoto e/ou aerolevantamentos; CÉSAR ANTÔNIO FRANCISCO	A
b) 01 (um) Profissional de Aerofotogrametria ou Sensoriamento Remoto , com formação superior e experiência comprovada em trabalhos de processamento digital de imagens e/ou interpretação de fotos aéreas; RICARDO CESAR MENOSSI	A
c) 01 (um) Profissional de Geoprocessamento , com formação superior e experiência comprovada em trabalhos de elaboração de mapas temáticos e/ou elaboração de cartografia digital e/ou geoprocessamento. DOUGLAS MAZZARO BERTOLIN	A
e) A empresa deverá anexar junto à qualificação técnica o Curriculum Vitae devidamente assinado e documentos comprobatórios da experiência de todos os profissionais. Este Curriculum Vitae deverá estar assinado pelo representante legal da empresa e pelo Profissional indicado. <i>Autoização LGPD</i>	A
f) Serão aceitos como documentos comprobatórios da experiência profissional, atestados ou declaração de capacidade técnica, emitidos por órgão ou entidade da Administração Pública ou empresas privadas, e que deverão obrigatoriamente integrar a Habilitação Técnica.	A
7.8.2 - Os profissionais da equipe técnica e de apoio deverão comprovar vínculo com a empresa proponente em uma das seguintes condições: i) mediante apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; ii) mediante contrato de prestação de serviços (profissional deve estar em condições de desempenhar seus trabalhos de forma efetiva no momento da execução contratual); iii) por intermédio do contrato social da empresa ou Certidão de Pessoa Jurídica, para o sócio ou proprietário.	A
EQUIPE DE APOIO Vanessa Santos Carmamori Roberto Peitl Mnatovani Pedro Henrique de Souza Cesar Marega Danilo Favoni Thiago Gabriel dos Santos Araújo Flávio Fernando de Oliveira Delgado	A

*NA = Não Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

*A = Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

CHECKLIST		3
7 – HABILITAÇÃO		FOTOTERRA
		156 folhas
ANEXO III - Declaração de “Proteção ao menor”		A
ANEXO IV - Declaração de Fatos Impeditivos		A
ANEXO V - Declaração de Disponibilidade		A
ANEXO VI - Declaração de Responsabilidade Técnica		A
NOME: ROGER PESENTE SCARFONI		A
ANEXO VII - Declaração de descarte de envelopes não abertos		A
7.5 - Habilitação jurídica		
7.5.1 - O concorrente deve demonstrar sua habilitação jurídica:		
a) cópia autenticada cédula de identidade do responsável legal do concorrente;		A
b) registro comercial, no caso de empresa individual, ou; requerimento de empresário individual (REMP), no caso de empresário individual, ou,		-
c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;		A
d) inscrição do ato constitutivo, no caso de associações civis, acompanhada de indicação do(s) representante(s) legal(is) em exercício, ou;		-
e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.		-
7.5.2 - Os documentos mencionados no subitem anterior deverão acompanhar todas as alterações ou da consolidação respectiva.		A
7.5.3 - O estatuto ou contrato social em vigor deve ser de natureza pertinente e compatível com o objeto deste Ato Convocatório, sob pena de inabilitação da empresa.		A
7.6 - Qualificação econômico - financeira		
7.6.1 - O concorrente deve demonstrar sua habilitação jurídica:		
a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. a.1 - O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis deverão ser apresentados da seguinte forma: I. Balanço Patrimonial (BP) e a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) em meio impresso; II. Prova de registro na Junta Comercial devidamente homologado ou, em Cartório, ou ainda, se for o caso, no SPED - Sistema Público de Escrituração Digital com o devido comprovante de envio. III. A Concorrente também deverá anexar os Termos de Abertura e Encerramento, sob pena de inabilitação.		A
b) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial.		A
c) Demonstrativo dos Índices Econômico-Financeiro a seguir mencionados, devidamente extraídos do balanço referido no item acima: Índice de Liquidez Corrente, maior ou igual a 1: $ILC = AC/PC$ E Índice de Endividamento Geral, menor ou igual a 1: $EG = (PC + ELP) / AT$, Onde: ILC = Índice de Liquidez Corrente AC= Ativo Circulante PC= Passivo Circulante GE = Grau de Endividamento AT= Ativo Total ELP= Exigível em Longo Prazo		A
c.1) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos anexados ao balanço e assinados pelo representante legal do Proponente e pelo contador, constando o nº de registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC.		A
d) Comprovação de possuir patrimônio líquido ou capital social no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação. (mínimo R\$ 51.164,86)		A
7.7 - Regularidade fiscal		
7.7.1 – A regularidade fiscal consiste em:		
a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);		A
b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede do concorrente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;		A
c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do concorrente;		
Fazenda Federal		A
Fazenda Estadual		A
Fazenda Municipal		A
d) prova de regularidade relativa a Previdência Social-INSS;		A
e) Prova de regularidade relativa à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;		A

CHECKLIST 7 – HABILITAÇÃO	3
	FOTOTERRA 156 folhas
f) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;	A
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (a certidão deverá ser nacional, com validade de 180 dias e deverá constar a situação da pessoa jurídica pesquisada em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais).	A
7.7 - Qualificação Técnica	
7.8.1 - A qualificação técnica consiste em:	
a) comprovar registro ou inscrição na entidade profissional competente e sua quitação;	A
b) Apresentar declaração de disponibilidade de instalações, equipamentos, material e pessoal técnico, adequados para a realização do objeto da seleção, assinada pelo representante legal, da empresa, conforme (Anexo V).	A
c) A proponente deverá apresentar atestado(s) comprobatórios da experiência, tais como atestado(s) de capacidade técnica comprovando que tenha executado ou executa serviço(s) com característica(s) e quantidades semelhantes/similares ao definido no Anexo I, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com os devidos registros de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e Certidão de Acervo Técnico – CAT. c.1 – A proponente deverá atender o SUBITEM 11.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - ANEXO I, sob pena de inabilitação. 11.4.1. A proponente deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, comprovando que tenha executado ou executa serviços de natureza similar e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às definidas neste Termo de Referência, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, com os devidos registros de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART. 11.4.2. Será considerada tecnicamente habilitada a proponente (pessoa jurídica) que demonstrar, por meio de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) em nome da proponente, que possui experiência na realização de: 11.4.2.1. levantamento aerofotogramétrico e/ou; 11.4.2.2. fotointerpretação e/ou; 11.4.2.3. processamento de imagens obtidas por fotografia aérea.	A
d) A Equipe exigida para a execução dos serviços está descrita no SUBITEM 11.5 - EQUIPE TÉCNICA DA CONTRATADA - ANEXO I. 11.5.1. A Contratada deverá dispor uma equipe técnica capaz de atender o escopo dos serviços requeridos em cada etapa, observando os prazos previstos para a conclusão das etapas parciais definidas em cronograma físico-financeiro. Os profissionais mobilizados pela Contratada deverão se dedicar integralmente ou parcialmente ao longo do Contrato, de acordo com etapas previstas. 11.5.3. EQUIPE CHAVE	A
11.5.2. Para o desenvolvimento das atividades previstas no presente Termo de Referência, requer-se a apresentação de uma equipe técnica com as seguintes qualificações:	A
a) 01 (um) Coordenador , com formação superior e com experiência comprovada em trabalhos que envolvam coordenação e/ou gerenciamento e/ou supervisão de serviços de sensoriamento remoto e/ou aerolevantamentos; ROGER PESENTE SCARFONI	A
b) 01 (um) Profissional de Aerofotogrametria ou Sensoriamento Remoto , com formação superior e experiência comprovada em trabalhos de processamento digital de imagens e/ou interpretação de fotos aéreas; LIDIA MIZUE ENAMI	A
c) 01 (um) Profissional de Geoprocessamento , com formação superior e experiência comprovada em trabalhos de elaboração de mapas temáticos e/ou elaboração de cartografia digital e/ou geoprocessamento.	A
e) A empresa deverá anexar junto à qualificação técnica o Curriculum Vitae devidamente assinado e documentos comprobatórios da experiência de todos os profissionais. Este Curriculum Vitae deverá estar assinado pelo representante legal da empresa e pelo Profissional indicado. <i>Autorização LGPD</i>	A
f) Serão aceitos como documentos comprobatórios da experiência profissional, atestados ou declaração de capacidade técnica, emitidos por órgão ou entidade da Administração Pública ou empresas privadas, e que deverão obrigatoriamente integrar a Habilitação Técnica.	A
7.8.2 - Os profissionais da equipe técnica e de apoio deverão comprovar vínculo com a empresa proponente em uma das seguintes condições: i) mediante apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; ii) mediante contrato de prestação de serviços (profissional deve estar em condições de desempenhar seus trabalhos de forma efetiva no momento da execução contratual); iii) por intermédio do contrato social da empresa ou Certidão de Pessoa Jurídica, para o sócio ou proprietário.	A

*NA = Não Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

*A = Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

CHECKLIST		4
7 – HABILITAÇÃO		SAI
		226 folhas
ANEXO III - Declaração de “Proteção ao menor”		A
ANEXO IV - Declaração de Fatos Impeditivos		A
ANEXO V - Declaração de Disponibilidade		A
ANEXO VI - Declaração de Responsabilidade Técnica		A
NOME: JADIR DE SOUZA MOREIRA		A
ANEXO VII - Declaração de descarte de envelopes não abertos		A
7.5 - Habilitação jurídica		
7.5.1 - O concorrente deve demonstrar sua habilitação jurídica:		
a) cópia autenticada cédula de identidade do responsável legal do concorrente;		A
b) registro comercial, no caso de empresa individual, ou; requerimento de empresário individual (REMP), no caso de empresário individual, ou,		-
c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;		A
d) inscrição do ato constitutivo, no caso de associações civis, acompanhada de indicação do(s) representante(s) legal(is) em exercício, ou;		-
e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.		-
7.5.2 - Os documentos mencionados no subitem anterior deverão acompanhar todas as alterações ou da consolidação respectiva.		A
7.5.3 - O estatuto ou contrato social em vigor deve ser de natureza pertinente e compatível com o objeto deste Ato Convocatório, sob pena de inabilitação da empresa.		A
7.6 - Qualificação econômico-financeira		
7.6.1 - O concorrente deve demonstrar sua habilitação jurídica:		
a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. a.1 - O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis deverão ser apresentados da seguinte forma: I. Balanço Patrimonial (BP) e a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) em meio impresso; II. Prova de registro na Junta Comercial devidamente homologado ou, em Cartório, ou ainda, se for o caso, no SPED - Sistema Público de Escrituração Digital com o devido comprovante de envio. III. A Concorrente também deverá anexar os Termos de Abertura e Encerramento, sob pena de inabilitação.		A
b) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial.		A
c) Demonstrativo dos Índices Econômico-Financeiro a seguir mencionados, devidamente extraídos do balanço referido no item acima: Índice de Liquidez Corrente, maior ou igual a 1: $ILC = AC/PC$ E Índice de Endividamento Geral, menor ou igual a 1: $EG = (PC + ELP) / AT$, Onde: ILC = Índice de Liquidez Corrente AC= Ativo Circulante PC= Passivo Circulante GE = Grau de Endividamento AT= Ativo Total ELP= Exigível em Longo Prazo		A
c.1) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos anexados ao balanço e assinados pelo representante legal do Proponente e pelo contador, constando o nº de registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC.		A
d) Comprovação de possuir patrimônio líquido ou capital social no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação. (mínimo R\$ 51.164,86)		A
7.7 - Regularidade fiscal		
7.7.1 – A regularidade fiscal consiste em:		
a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);		A
b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede do concorrente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;		A
c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do concorrente;		
Fazenda Federal		A
Fazenda Estadual		A
Fazenda Municipal		A
d) prova de regularidade relativa a Previdência Social-INSS;		A
e) Prova de regularidade relativa à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;		A

CHECKLIST 7 – HABILITAÇÃO	4
	SAI
	226 folhas
f) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;	A
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (a certidão deverá ser nacional, com validade de 180 dias e deverá constar a situação da pessoa jurídica pesquisada em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais).	A
7.7 - Qualificação Técnica	
7.8.1 - A qualificação técnica consiste em:	
a) comprovar registro ou inscrição na entidade profissional competente e sua quitação;	A
b) Apresentar declaração de disponibilidade de instalações, equipamentos, material e pessoal técnico, adequados para a realização do objeto da seleção, assinada pelo representante legal, da empresa, conforme (Anexo V).	A
c) A proponente deverá apresentar atestado(s) comprobatórios da experiência, tais como atestado(s) de capacidade técnica comprovando que tenha executado ou executa serviço(s) com característica(s) e quantidades semelhantes/similares ao definido no Anexo I, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com os devidos registros de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e Certidão de Acervo Técnico – CAT. c.1 – A proponente deverá atender o SUBITEM 11.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - ANEXO I, sob pena de inabilitação. 11.4.1. A proponente deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, comprovando que tenha executado ou executa serviços de natureza similar e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às definidas neste Termo de Referência, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, com os devidos registros de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART. 11.4.2. Será considerada tecnicamente habilitada a proponente (pessoa jurídica) que demonstrar, por meio de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) em nome da proponente, que possui experiência na realização de: 11.4.2.1. levantamento aerofotogramétrico e/ou; 11.4.2.2. fotointerpretação e/ou; 11.4.2.3. processamento de imagens obtidas por fotografia aérea.	A
d) A Equipe exigida para a execução dos serviços está descrita no SUBITEM 11.5 - EQUIPE TÉCNICA DA CONTRATADA - ANEXO I. 11.5.1. A Contratada deverá dispor uma equipe técnica capaz de atender o escopo dos serviços requeridos em cada etapa, observando os prazos previstos para a conclusão das etapas parciais definidas em cronograma físico-financeiro. Os profissionais mobilizados pela Contratada deverão se dedicar integralmente ou parcialmente ao longo do Contrato, de acordo com etapas previstas. 11.5.3. EQUIPE CHAVE	A
11.5.2. Para o desenvolvimento das atividades previstas no presente Termo de Referência, requer-se a apresentação de uma equipe técnica com as seguintes qualificações:	A
a) 01 (um) Coordenador , com formação superior e com experiência comprovada em trabalhos que envolvam coordenação e/ou gerenciamento e/ou supervisão de serviços de sensoriamento remoto e/ou aerolevantamentos; JADIR DE SOUZA MOREIRA	
b) 01 (um) Profissional de Aerofotogrametria ou Sensoriamento Remoto , com formação superior e experiência comprovada em trabalhos de processamento digital de imagens e/ou interpretação de fotos aéreas; FRANCISCO FOMIGARI RONDAN	
c) 01 (um) Profissional de Geoprocessamento , com formação superior e experiência comprovada em trabalhos de elaboração de mapas temáticos e/ou elaboração de cartografia digital e/ou geoprocessamento. ISAURA ZUBCOV	
e) A empresa deverá anexar junto à qualificação técnica o Curriculum Vitae devidamente assinado e documentos comprobatórios da experiência de todos os profissionais. Este Curriculum Vitae deverá estar assinado pelo representante legal da empresa e pelo Profissional indicado. <i>Autorização LGPD</i>	
f) Serão aceitos como documentos comprobatórios da experiência profissional, atestados ou declaração de capacidade técnica, emitidos por órgão ou entidade da Administração Pública ou empresas privadas, e que deverão obrigatoriamente integrar a Habilitação Técnica.	
7.8.2 - Os profissionais da equipe técnica e de apoio deverão comprovar vínculo com a empresa proponente em uma das seguintes condições: i) mediante apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; ii) mediante contrato de prestação de serviços (profissional deve estar em condições de desempenhar seus trabalhos de forma efetiva no momento da execução contratual); iii) por intermédio do contrato social da empresa ou Certidão de Pessoa Jurídica, para o sócio ou proprietário.	

*NA = Não Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

*A = Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

CHECKLIST 7 – HABILITAÇÃO		5 AEROSAT 152 folhas
ANEXO III - Declaração de "Proteção ao menor"		A
ANEXO IV - Declaração de Fatos Impeditivos		A
ANEXO V - Declaração de Disponibilidade		A
ANEXO VI - Declaração de Responsabilidade Técnica NOME: PETERSON MARTINSKI		A
ANEXO VII - Declaração de descarte de envelopes não abertos		A
7.5 - Habilitação jurídica		
7.5.1 - O concorrente deve demonstrar sua habilitação jurídica:		
a) cópia autenticada cédula de identidade do responsável legal do concorrente;		A
b) registro comercial, no caso de empresa individual, ou; requerimento de empresário individual (REMP), no caso de empresário individual, ou,		-
c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;		A
d) inscrição do ato constitutivo, no caso de associações civis, acompanhada de indicação do(s) representante(s) legal(is) em exercício, ou;		-
e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.		-
7.5.2 - Os documentos mencionados no subitem anterior deverão acompanhar todas as alterações ou da consolidação respectiva.		A
7.5.3 - O estatuto ou contrato social em vigor deve ser de natureza pertinente e compatível com o objeto deste Ato Convocatório, sob pena de inabilitação da empresa.		A
7.6 - Qualificação econômico - financeira		
7.6.1 - O concorrente deve demonstrar sua habilitação jurídica:		
a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. a.1 - O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis deverão ser apresentados da seguinte forma: I. Balanço Patrimonial (BP) e a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) em meio impresso; II. Prova de registro na Junta Comercial devidamente homologado ou, em Cartório, ou ainda, se for o caso, no SPED - Sistema Público de Escrituração Digital com o devido comprovante de envio. III. A Concorrente também deverá anexar os Termos de Abertura e Encerramento, sob pena de inabilitação.		A
b) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial.		A
c) Demonstrativo dos Índices Econômico-Financeiro a seguir mencionados, devidamente extraídos do balanço referido no item acima: Índice de Liquidez Corrente, maior ou igual a 1: $ILC = AC/PC$ E Índice de Endividamento Geral, menor ou igual a 1: $EG = (PC + ELP) / AT$, Onde: ILC = Índice de Liquidez Corrente AC= Ativo Circulante PC= Passivo Circulante GE = Grau de Endividamento AT= Ativo Total ELP= Exigível em Longo Prazo		A
c.1) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos anexados ao balanço e assinados pelo representante legal do Proponente e pelo contador, constando o nº de registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC.		A
d) Comprovação de possuir patrimônio líquido ou capital social no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação. (mínimo R\$ 51.164,86)		A
7.7 - Regularidade fiscal		
7.7.1 – A regularidade fiscal consiste em:		
a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);		A
b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede do concorrente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;		A
c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do concorrente;		
Fazenda Federal		A
Fazenda Estadual		A
Fazenda Municipal		A
d) prova de regularidade relativa a Previdência Social-INSS;		A

	5
	AEROSAT
CHECKLIST 7 – HABILITAÇÃO	152 folhas
e) Prova de regularidade relativa à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;	A
f) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;	A
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (a certidão deverá ser nacional, com validade de 180 dias e deverá constar a situação da pessoa jurídica pesquisada em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais).	A
7.7 - Qualificação Técnica	
7.8.1 - A qualificação técnica consiste em:	
a) comprovar registro ou inscrição na entidade profissional competente e sua quitação;	A
b) Apresentar declaração de disponibilidade de instalações, equipamentos, material e pessoal técnico, adequados para a realização do objeto da seleção, assinada pelo representante legal, da empresa, conforme (Anexo V).	A
c) A proponente deverá apresentar atestado(s) comprobatórios da experiência, tais como atestado(s) de capacidade técnica comprovando que tenha executado ou executa serviço(s) com característica(s) e quantidades semelhantes/similares ao definido no Anexo I, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com os devidos registros de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e Certidão de Acervo Técnico – CAT. c.1 – A proponente deverá atender o SUBITEM 11.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - ANEXO I, sob pena de inabilitação. 11.4.1. A proponente deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, comprovando que tenha executado ou executa serviços de natureza similar e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às definidas neste Termo de Referência, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, com os devidos registros de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART. 11.4.2. Será considerada tecnicamente habilitada a proponente (pessoa jurídica) que demonstrar, por meio de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) em nome da proponente, que possui experiência na realização de: 11.4.2.1. levantamento aerofotogramétrico e/ou; 11.4.2.2. fotointerpretação e/ou; 11.4.2.3. processamento de imagens obtidas por fotografia aérea.	A
d) A Equipe exigida para a execução dos serviços está descrita no SUBITEM 11.5 - EQUIPE TÉCNICA DA CONTRATADA - ANEXO I. 11.5.1. A Contratada deverá dispor uma equipe técnica capaz de atender o escopo dos serviços requeridos em cada etapa, observando os prazos previstos para a conclusão das etapas parciais definidas em cronograma físico-financeiro. Os profissionais mobilizados pela Contratada deverão se dedicar integralmente ou parcialmente ao longo do Contrato, de acordo com etapas previstas. 11.5.3. EQUIPE CHAVE	A
11.5.2. Para o desenvolvimento das atividades previstas no presente Termo de Referência, requer-se a apresentação de uma equipe técnica com as seguintes qualificações:	A
a) 01 (um) Coordenador , com formação superior e com experiência comprovada em trabalhos que envolvam coordenação e/ou supervisão de serviços de sensoriamento remoto e/ou aerolevantamentos; PETERSON MARTINSKI	A
b) 01 (um) Profissional de Aerofotogrametria ou Sensoriamento Remoto , com formação superior e experiência comprovada em trabalhos de processamento digital de imagens e/ou interpretação de fotos aéreas; JAMES SKROCH	A
c) 01 (um) Profissional de Geoprocessamento , com formação superior e experiência comprovada em trabalhos de elaboração de mapas temáticos e/ou elaboração de cartografia digital e/ou geoprocessamento. ROSANE S. SCARIOTTO	A
e) A empresa deverá anexar junto à qualificação técnica o Currículo Vitae devidamente assinado e documentos comprobatórios da experiência de todos os profissionais. Este Currículo Vitae deverá estar assinado pelo representante legal da empresa e pelo Profissional indicado.	A
f) Serão aceitos como documentos comprobatórios da experiência profissional, atestados ou declaração de capacidade técnica, emitidos por órgão ou entidade da Administração Pública ou empresas privadas, e que deverão obrigatoriamente integrar a Habilitação Técnica.	A
7.8.2 - Os profissionais da equipe técnica e de apoio deverão comprovar vínculo com a empresa proponente em uma das seguintes condições: i) mediante apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; ii) mediante contrato de prestação de serviços (profissional deve estar em condições de desempenhar seus trabalhos de forma efetiva no momento da execução contratual); iii) por intermédio do contrato social da empresa ou Certidão de Pessoa Jurídica, para o sócio ou proprietário.	A

*NA = Não Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

*A = Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

A sessão pública foi suspensa no período das 13h20min às 14h30min. A Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo apresenta a planilha contendo a habilitação das concorrentes a seguir nominadas:

ATO CONVOCATÓRIO Nº 003/2024			
Nº	CONCORRENTES	CNPJ	HABILITAÇÃO
1	AEROCARTA ENGENHARIA DE AEROLEVANTAMENTO LTDA.	31.332778/0001-21	HABILITADA
2	ENGEMAP ENGENHARIA E AEROLEVAMENTO LTDA.	01.020.691/0003-10	HABILITADA
3	FOTOTERRA ATIVIDADE DE AROLEVANTAMENTOS LTDA.	72.857.345/0001-77	HABILITADA
4	SERVIÇOS AÉREOS INDUSTRIAIS ESPECIALIZADOS SAI LTDA.	06.006.378/0001-89	HABILITADA
5	AEROSAT - ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS LTDA.	82.238.718/0001-85	HABILITADA

Anunciado o resultado, na presença de todos os presentes, e de acordo com o item 6.2.4 do instrumento convocatório, a Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo verificou a intenção das proponentes de impetrar recurso:

ATO CONVOCATÓRIO Nº 003/2024			
Nº	CONCORRENTES	CNPJ	MANIFESTAÇÃO DE RECURSO
1	AEROCARTA ENGENHARIA DE AEROLEVANTAMENTO LTDA.	31.332778/0001-21	Não enviou representante
2	ENGEMAP ENGENHARIA E AEROLEVAMENTO LTDA.	01.020.691/0003-10	Manifestou que não irá interpor recurso
3	FOTOTERRA ATIVIDADE DE AROLEVANTAMENTOS LTDA.	72.857.345/0001-77	Manifestou que não irá interpor recurso
4	SERVIÇOS AÉREOS INDUSTRIAIS ESPECIALIZADOS SAI LTDA.	06.006.378/0001-89	Manifestou que não irá interpor recurso
5	AEROSAT - ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS LTDA.	82.238.718/0001-85	Manifestou que não irá interpor recurso

Nesse contexto e de acordo com o item 6.2.2 do Ato Convocatório, a Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo iniciou a segunda fase, que compreende a análise dos valores apresentados no envelope nº 02 "PROPOSTA DE PREÇO" das proponentes habilitadas, em que as empresas apresentaram os seguintes preços, cujo julgamento foi realizado em conformidade com o tipo **MENOR PREÇO**:

ATO CONVOCATÓRIO Nº 003/2024						
Nº	NOME	CNPJ	VALOR ORÇADO AGÊNCIA PEIXE VIVO	PREÇO OFERTADO	DESCONTO	CLASSIFICAÇÃO
1	AEROCARTA ENGENHARIA DE AEROLEVANTAMENTO LTDA.	31.332778/0001-21	R\$ 511.648,69	R\$ 511.560,00	0,02%	5º
2	ENGEMAP ENGENHARIA E AEROLEVAMENTO LTDA.	01.020.691/0003-10		R\$ 450.250,84	12,00%	4º
3	FOTOTERRA ATIVIDADE DE AROLEVANTAMENTOS LTDA.	72.857.345/0001-77		R\$ 442.117,00	13,59%	3º
4	SERVIÇOS AÉREOS INDUSTRIAIS ESPECIALIZADOS SAI LTDA.	06.006.378/0001-89		R\$ 282.000,00	44,88%	1º
5	AEROSAT - ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS LTDA.	82.238.718/0001-85		R\$ 312.105,70	39,00%	2º

A Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo declarou **VENCEDORA** a concorrente **SERVIÇOS AÉREOS INDUSTRIAIS ESPECIALIZADOS SAI LTDA. - CNPJ 06.006.378/0001-89**, que atendeu a todos os termos do Ato Convocatório, Anexo I e demais anexos. Os representantes credenciados presentes desistiram/renunciaram de todos os prazos recursais. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente

Ata que foi assinada pela Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo e será posteriormente publicada nos *sites* da Agência Peixe Vivo e CBH São Francisco. A Sessão Pública finalizou às **17h00min.**

Belo Horizonte, 22 de abril de 2024.

Marcia Coelho
Márcia Aparecida Coelho

Presidente da Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo

Ilson
Ilson Diniz Gomes

Gisele
Gisele Maria da Silva Cunha Nobre

Membros da Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo

Nº	NOME	CRENCIADO (A)	ASSINATURA (S)
1	AEROCARTA ENGENHARIA DE AEROLEVANTAMENTO LTDA.	Não enviou representante	<i>Ilson</i>
2	ENGEMAP ENGENHARIA E AEROLEVAMENTO LTDA.	ALEXANDRE DA SILVA MATOS	<i>Alexandre</i>
3	FOTOTERRA ATIVIDADE DE AROLEVANTAMENTOS LTDA.	RICARDO ALVES PERCHES	<i>Perches</i>
4	SERVIÇOS AÉREOS INDUSTRIAIS ESPECIALIZADOS SAI LTDA.	MAURO CHAVES CRAVEIRO DE MELO	<i>Mauro</i>
5	AEROSAT - ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS LTDA.	RICARDO ARAUJO SOUZA	<i>Ricardo</i>

